

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS

NÃO-ME-TOQUE - RIO GRANDE DO SUL

2018


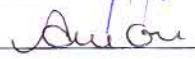
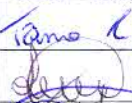




PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Em reunião realizada no dia 11.12.2017, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Não-Me-Toque e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2018. Em atendimento à Portaria MPS 204/2008 alterada pela Portaria MF 01/2017, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2017.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Não-Me-Toque decidiu pela aprovação da Política de Investimento, cujos termos constam em anexo.

Não-Me-Toque, 11 de dezembro de 2017.

Nome	CPF	Assinatura
SEBASTIÃO G. W. D'AVILA	378.746.080-20	
Alexandrina Ferreira	003.630.310-06	
Sônia Aires	006.552.670-85	Sônia Aires
TÂNIA RODRIGUES DA SILVA	016.210.710-22	Tânia R. da S.
Luciana G. Guip	002.239.020-04	
GISCAR TEICHMANN	969.732.260-00	
ENICE T. MARIANI	325.401.830-34	

1. Ente

1.1. Dados do Ente: Município de Não-Me-Toque

- 1.1.1. Endereço: Av. Alto Jacui, 840
- 1.1.2. Bairro: Centro
- 1.1.3. CEP: 99470-000
- 1.1.4. E-mail: gabinete@naometoquers.com.br
- 1.1.5. Telefone: 054 3332 2600

1.2. Dados do Representante Legal do Ente

- 1.2.1. CPF: 008.045.680-49
- 1.2.2. Nome: Armando Carlos Roos
- 1.2.3. Cargo: Prefeito
- 1.2.4. E-mail: gabinete@naometoquers.com.br
- 1.2.5. Telefone: 054 3332 2600
- 1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2017

2. Unidade Gestora

2.1. Dados da Unidade Gestora

- 2.1.1. CNPJ: 10.618.516/0001-58
- 2.1.2. Razão Social: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais
- 2.1.3.
- 2.1.4. Legislação Municipal: Lei Municipal 033/2006
- 2.1.5. Endereço: Av. Alto Jacui, 840
- 2.1.6. Bairro: Centro
- 2.1.7. CEP: 99470-000
- 2.1.8. E-mail: sebastian@dgnet.com.br
- 2.1.9. Telefone: 054 3332 1905
- 2.1.10. Natureza Jurídica:

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

- 2.2.1. CPF: 378.746.080-20
- 2.2.2. Nome: Sebastião Gilmar Walendorff D'Avila
- 2.2.3. Cargo: Gestor Administrativo e Financeiro
- 2.2.4. Data Início Gestão: 02/02/2017
- 2.2.5. E-mail: sebastian@dgnet.com.br
- 2.2.6. Telefone: 054 3332 1905
- 2.2.7. Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

3.4. Comitê de Investimentos do RPPS

3.4.1. Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Lucidiana G. Griep	002.239.020-04	Servidor efetivo	Prefeitura municipal de Não-Me-Toque	Oficial Administrativo	Portaria	01/08/2016	CGRPPS	14/06/2021
Tânia Rodrigues da Silva	016.210.710-22	Servidor efetivo	Prefeitura municipal de Não-Me-Toque	Téc. Contabilidade	Portaria	01/08/2016	CGRPPS	14/06/2021
Giscar Teichmann	969.732.260-00	Servidor efetivo	Prefeitura municipal de Não-Me-Toque	Oficial Administrativo	Portaria	01/08/2016	CGRPPS	14/06/2021

4. Identificação do DPIN

4.1. Elaboração da Política de Investimentos

4.1.1. Data da Elaboração: [27 de Novembro de 2017](#)

4.1.2. Responsável pela Elaboração: [Sebastião Gilmar Walendorff D'Avila](#)

4.2. Aprovação da Política de Investimentos

4.2.1. Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: [CMP- Conselho Municipal de Previdência](#)

4.2.2. Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: [Giscar Teichmann](#)

4.2.3. Data da Aprovação: [11/12/2017](#)

4.3. Divulgação da Política de Investimentos

4.3.1. Forma de Divulgação: [Eletrônico, Impresso](#)

4.3.2. Descrição: [Site da prefeitura](#)

4.3.3. Data da Publicação: [19/12/2017](#)

5. Meta de Rentabilidade

5.1. Índice de Referência: [INPC](#)

5.2. Justificativa de escolha do indexador: [Índice de Inflação](#)

5.3. Meta Atuarial: [5,75 %](#)

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Na presente Política de Investimentos 2018, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O processo de investimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo

Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;

- O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Não-Me-Toque, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Regime Próprio de Previdência Social de Não-Me-Toque

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa e Renda Variável);
- b) O modelo de gestão;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção de Instituições

financeiras, de produtos financeiros e avaliação de desempenho.

7.2 Gestor de Recursos

a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;

